



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - INTRODUÇÃO

O presente ETP tem como objetivo justificar a necessidade de participação das servidoras, **João Vitor Buker Santana, Chayenne Alves Cantuario, Osvaldo Pereira Sodre Junior, Gabriel Santos Mascarinho e Solange Zeferino Thomaz Barbosa**. Desta Câmara Municipal de Cacoal na capacitação Curso: “XV FORUM DE GESTÃO PÚBLICA – O papel do vereador aplicado a garantia da constitucionalidade e segurança jurídica das Leis Municipais. Compatibilidade das normas locais com C.F., Controle Preventivo, Tramitação de Projetos de Lei, Função do Controle Preventivo, Limites da atividade Legislativa, Instrumentos de Fiscalização, Papel da defesa da Lei Orgânica e Plano Diretor, Vereador com “guardião da sociedade”, Separação dos Poderes.”, na cidade de **Porto Velho/RO**. conforme proposta comercial anexa.

1. **Setor solicitante:** Gabinete do Vereador Clebim Furia.
2. **Responsável pelo Planejamento da Contratação:** Compras e Contratos

II – DIRETRIZES QUE NORTEARÃO A CONTRATAÇÃO

- Lei nº 14.133/2021;
- Resolução nº 01/2024, da Câmara Municipal de Cacoal.

III - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A participação na capacitação promovida pelo Instituto Rui Barbosa que ocorrerá nos dias **07 e 10 de abril**, O papel do vereador aplicado a garantia da constitucionalidade e segurança jurídica das Leis Municipais. Compatibilidade das normas locais com C.F., Controle Preventivo, Tramitação de Projetos de Lei, Função do Controle Preventivo, Limites da atividade Legislativa, Instrumentos de Fiscalização, Papel da defesa da Lei Orgânica e Plano Diretor, Vereador com “guardião da sociedade”, Separação dos Poderes.

- **Objetivo Geral:** Considerando a recente atualização da legislação relacionada ao Direito Municipal e a crescente taxa de leis declaradas inconstitucionais pelo Judiciário, surge a necessidade de dominar o **controle preventivo**. O curso justifica-se pela demanda de garantir que os Projetos de Lei respeitem a **Separação dos Poderes** e a **Lei Orgânica**, evitando insegurança jurídica e garantindo a eficácia das normas locais perante a Constituição Federal.

Objetivos Específicos: - • O curso destina-se aos **Assessores Parlamentares**, responsáveis pela redação de minutas de projetos de lei, elaboração de pareceres técnicos e acompanhamento da tramitação legislativa nos gabinetes. Suas atividades envolvem a análise prévia da legalidade das



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

proposições e o suporte direto aos vereadores em comissões temáticas. A relação com o curso é essencial, visto que os temas de separação de poderes e limites da atividade legislativa qualificam os assessores para identificarem vícios de iniciativa e garantir a segurança jurídica dos atos parlamentares antes mesmo de sua votação em plenário;

- O curso foi selecionado por abordar de forma integrada o **controle preventivo de constitucionalidade** e a **segurança jurídica** aplicados especificamente ao âmbito municipal, temas que nem sempre são tratados com profundidade em cursos de Direito Público genéricos. A necessidade deste evento específico justifica-se pelo conteúdo programático focado na **compatibilidade das normas locais com a Constituição Federal** e na defesa da **Lei Orgânica**, elementos vitais para a atuação dos assessores na análise de admissibilidade de projetos;

- **Resultados Esperados para a Câmara Municipal**

- A participação neste curso visa proporcionar à Câmara Municipal uma atuação legislativa mais robusta e técnica, refletindo-se nos seguintes pontos:

- **Elevação da Qualidade Técnica:** Redução drástica de erros formais e materiais na elaboração de projetos, garantindo que as proposições dos gabinetes estejam em plena conformidade com a técnica legislativa moderna.

- **Segurança Jurídica:** Fortalecimento dos pareceres de admissibilidade, prevenindo a tramitação de leis com vícios de iniciativa ou inconstitucionalidades que resultariam em vetos do Executivo ou judicialização via ADINs.

- **Eficiência no Controle Externo:** Aprimoramento da capacidade de fiscalização dos atos da administração pública e do cumprimento do Plano Diretor, assegurando que os recursos e normas locais atendam aos princípios da legalidade e impessoalidade.

- **Otimização do Processo Legislativo:** Maior agilidade e segurança nas decisões parlamentares, fundamentadas em suporte técnico qualificado sobre a separação dos poderes e competências municipais.

- “Como resultado, espera-se o **fortalecimento institucional da Câmara**, com uma produção legislativa mais eficaz, menor incidência de litígios judiciais e um atendimento mais qualificado às demandas da população, consolidando o papel do Legislativo como efetivo guardião da segurança jurídica municipal”.

IV - LEVANTAMENTO DE MERCADO

- O Instituto Rui Barbosa – Escola de Gestão Pública atua na oferta de capacitação voltada a agentes públicos;

- Existem outras instituições que ofertam cursos correlatos, tanto públicos quanto privados;

- O curso selecionado apresenta conteúdo específico alinhado às atribuições do gabinete parlamentar;



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

- A realização presencial em Porto Velho/RO atende ao critério de viabilidade logística e oportunidade administrativa.

V – IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

EVENTO: “XV FORUM DE GESTÃO PÚBLICA – O papel do vereador aplicado a garantia da constitucionalidade e segurança jurídica das Leis Municipais. Compatibilidade das normas locais com C.F., Controle Preventivo, Tramitação de Projetos de Lei, Função do Controle Preventivo, Limites da atividade Legislativa, Instrumentos de Fiscalização, Papel da defesa da Lei Orgânica e Plano Diretor, Vereador com “guardião da sociedade”, Separação dos Poderes.”

DATA: 07 a 10 de abril de 2026.

CARGA HORÁRIA: 16 horas

OBJETIVO: Capacitar o assessor parlamentar para aprimorar as atividades de fiscalização, análise técnica e acompanhamento em compatibilidade com a Constituição Federal.

PÚBLICO ALVO: Vereadores e Assessores Parlamentares

EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO: : Instituto Rui Barbosa
CNPJ: 28407129/0001-38

PARTICIPANTES:

João Vitor Buker Santana – 300014, Assessor Parlamentar de Gabinete;

Chayenne Alves Cantuario – 300030, Assessor Auxiliar de Gabinete;

Oswaldo Pereira Sodre Junior – 300008, Assessor Parlamentar de Gabinete;

Gabriel Santos Mascarinho – 300023, Assessor Auxiliar de Gabinete;

Solange Zeferino Thomaz Barbosa – 300036 Assessor Auxiliar Parlamentar.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: em anexo.

INSTRUTOR/INSTITUIÇÃO: Dra. Patrícia Pimenta, Dr. Lacyr Rezende, Dr. Sostenes da Silva e Dr. Maxel Mota.



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

VI - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor de despesa com a presente capacitação é de R\$ 1.350,00 (**Um mil, trezentos e cinquenta reais**) por inscrição.

O valor TOTAL de despesa com a presente capacitação é de R\$ 6.750,00 (**Seis mil setecentos e cinquenta reais**).

Esta contratação poderá ocorrer por inexigibilidade de licitação, assim, a contratação da empresa poderá ocorrer por conjugação do art. 74, inciso III, da Lei n. 14.133/21.

O profissional e instrutor do evento é considerado notoriamente especializado, em face da sua formação técnica e experiência profissional no campo de sua atuação e especialidade, demonstrada na descrição curricular do curso.

A presente despesa está prevista no Plano de Contratação Anual – PCA.

As despesas decorrentes do presente certame correrão por conta dos recursos consignados à Câmara Municipal de Cacoal conforme a seguinte Classificação Funcional Programática:

01.001.01.031.0002.2001 - Gestão Administrativa - CMC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VII - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica, visto a natureza indivisível da contratação.

VIII - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a capacitação, aprimorar a eficiência da fiscalização legislativa, modernizar os instrumentos de controle e transparência, qualificar tecnicamente a equipe de assessoramento e fortalecer a prevenção de irregularidades na gestão pública.



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

IX - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Entendemos que a contratação é viável, com base neste Estudo Técnico Preliminar, submetendo-o à superior análise e aprovação da Administração.

X – ASSINATURAS

Cacoal/RO, 27/03/2026.

Requisitante



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

ANEXO – ANÁLISE DOS RISCOS

RISCOS	DANO	PROBABILIDADES	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES SUGERIDAS	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA
Levantamento inadequado das necessidades de capacitação	Contratação de cursos que não atendem às reais demandas, prejudicando o desenvolvimento profissional dos participantes	Eventual	Relevante	Médio	Realizar diagnóstico detalhado das necessidades de capacitação dos vereadores e servidores antes de elaborar o Termo de Referência	Promover ajustes no plano de capacitação e incluir novas demandas em contratos futuros
Falta de especificação clara no Termo de Referência	Contratação de cursos com conteúdos genéricos ou de baixa qualidade, comprometendo os objetivos do evento	Rara	Relevante	Médio	Detalhar no Termo de Referência os temas, carga horária, público-alvo e qualificações exigidas dos profissionais que ministrarão os cursos	Revisar o Termo de Referência com as partes interessadas e corrigir eventuais falhas antes da publicação
Ausência de comprovação da qualificação dos profissionais	Contratação de profissionais sem a expertise necessária, resultando em cursos de baixa qualidade	Rara	Relevante	Médio	Exigir no edital e na contratação comprovação documental das qualificações dos profissionais, como currículos e certificações	Substituir os profissionais não qualificados por outros que atendam aos critérios exigidos no contrato



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

Propostas incompatíveis com os valores de mercado	Despesas excessivas ou inviabilidade da contratação devido a propostas com sobrepreço ou inexequíveis	Eventual	Muito relevante	Alto	Realizar pesquisa de mercado abrangente antes da contratação, garantindo que os valores orçados sejam compatíveis com os preços praticados	Desclassificar propostas inadequadas e reabrir o processo de contratação, se necessário
Não cumprimento do cronograma ou atraso na realização dos eventos	Prejuízo à programação e perda de oportunidades de capacitação para vereadores e servidores	Eventual	Relevante	Médio	Acompanhar o cronograma de execução e estabelecer cláusulas contratuais com penalidades para atrasos	Reprogramar os eventos com ajuste no cronograma e aplicação das penalidades cabíveis
Conteúdo ministrado inadequado ou de baixa qualidade	Insatisfação dos participantes e falha no alcance dos objetivos de capacitação	Rara	Muito relevante	Alto	Acompanhar a execução do curso, aplicando avaliações de qualidade e relatórios ao final de cada evento	Solicitar retrabalho ou substituição do conteúdo ministrado e registrar ocorrência para evitar futuras contratações com a mesma empresa